



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE TRES FORQUILHAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2021

CARTA CONVITE Nº 05/2021

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

A Prefeita Municipal de Três Forquilhas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 8.666/93, torna público para conhecimento dos interessados, que as **09:30 horas do dia 26 de Novembro de 2021**, em Três Forquilhas, na sede da Prefeitura Municipal, se reunirá a Comissão de Licitação, com a finalidade de receber propostas para;

1.DO OBJETO – Descrição.

Constitui objeto da presenta licitação a contratação para conserto com peças e mão de obra dos ônibus escolares, conforme segue:

LOTE 01: ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 – PLACA IUN 5448

QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
01	01	QUEBRA SOL
02	02	MOLAS TRASEIRA
03	02	MOLAS DIANTEIRA
04	01	ROLAMENTO CARDAN
05	01	BARRA CURTA DA DIREÇÃO
06	01	BORRACHA PARABRISA
07	06	BUCHAS DA MOLA TRASEIRA
08	02	AMORTECEDOR DIANTEIRO
09	02	AMORTECEDOR TRASEIRO
10	01	TAMBOR DO FREIO DIANTEIRO
11	02	RETENTOR DA RODA TRASEIRA
12	01	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO

1/13



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICIPIO DE TRES FORQUILHAS

13	02	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA
14	06	BUCHAS DAS MOLAS DIANTEIRAS
15	01	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO
16	02	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO
17	04	ROLAMENTO DA RODA
18	02	TERMINAL DA DIREÇÃO BARRA LONGA
19	01	KIT DE EMBUCHAMENTO COMPLETO
20	06	BUCHA ESTABILIZADORA TRASEIRA
21	01	JOGO DE PALHETA LIMPADOR DE PARABRISA
SERVIÇOS		
22	--	SERVIÇO NO PARABRISA
23	--	SERVIÇO DE CONCERTO DA PORTA
24	--	SERVIÇO DE REVISÃO GERAL DA ELÉTRICA
25	--	SERVIÇO DE TROCA DE PEÇAS DA MECÂNICA

2/13

LOTE 02: ÔNIBUS VOLKSWAGEN 16210 PLACA: IIS 8984

QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
01	10	CINTO DE SEGURANÇA DUAS PONTAS
02	02	MOLAS DIANTEIRAS
03	02	ROLAMENTO DA RODA
04	02	CRUZETAS DO CARDAN
05	04	MOLAS TRASEIRAS
06	01	ROLAMENTO DO CARDAN
07	01	BARRA CURTA DA DIREÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICIPIO DE TRES FORQUILHAS

08	01	EMBUCHAMENTO DE MOLA
09	02	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO
10	06	BUCHA DE MOLA TRASEIRA
11	02	AMORTECEDOR DIANTEIRO
12	02	AMORTECEDOR TRASEIRO
13	02	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO
14	02	RETENTOR DA RODA TRASEIRA
15	01	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO
16	02	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA
17	06	JOGO DE BUCHAS DE MOLA DIANTEIRA
18	01	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO
19	01	KIT DE EMBUCHAMENTO COMPLETO
20	06	BUCHA ESTABILIZADORA
21	02	TERMINAL DIREÇÃO BARRA LONGA
SERVIÇOS		
22	--	SERVIÇO DE CONCERTO DA PORTA
23	--	SERVIÇO DE REVISÃO GERAL DA ELÉTRICA
24	--	SERVIÇO DE TROCA DE PEÇAS DA MECÂNICA

3/13

LOTE 03: ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 PLACA: IUE 9107

QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
01	01	QUEBRA SOL
02	04	MOLAS TRASEIRAS
03	04	MOLAS DIANTEIRAS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE TRES FORQUILHAS

04	01	ROLAMENTO DO CARDAN
05	01	BARRA CURTA DA DIREÇÃO
06	06	BUCHAS DE MOLA TRASEIRA
07	02	AMORTECEDOR DIANTEIRO
08	02	AMORTECEDOR TRASEIRO
09	01	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO
10	02	RETENTOR DA RODA TRASEIRA
11	01	LONA DE FREIO TRASEIRO
12	02	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA
13	06	BUCHAS DE MOLAS DIANTEIRAS
14	01	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO
15	01	KIT DE EMBUCHAMENTO COMPLETO
16	06	BUCHA ESTABILIZADORA
17	02	TERMINAL DIREÇÃO BARRA LONGA
18	01	PALHETA LIMPADOR PARABRISA
19	01	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO
SERVIÇOS		
20	--	SERVIÇO DE TROCA DE PEÇAS DA MECÂNICA

4/13

LOTE 04: ÔNIBUS VOLARE PLACA: JAC 8B11

QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
01	02	MOLAS DIANTEIRAS
02	02	ROLAMENTO DA RODA
03	02	CRUZETA DO CARDAN



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE TRES FORQUILHAS

04	04	MOLA TRASEIRA
05	01	ROLAMENTO DO CARDAN
06	01	BARRA CURTA DIREÇÃO
07	01	EMBUCHAMENTO DE MOLA
08	02	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO
09	06	BUCHAS DA MOLA TRASEIRA
10	02	AMORTECEDOR DIANTEIRO
11	02	AMORTECEDOR TRASEIRO
12	02	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO
13	02	RETENTOR DA RODA TRASEIRA
14	01	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO
15	02	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA
16	06	BUCHA MOLAS DIANTEIRAS
17	01	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO
18	01	KIT EMBUCHAMENTO COMPLETO
19	06	BUCHA ESTABILIZADORA TRASEIRA
20	02	TERMINAL DIREÇÃO BARRA LONGA
SERVIÇOS		
21	--	SERVIÇO DE TROCA DE PEÇAS DA MECÂNICA
22	--	SERVIÇO DE CONCERTO NA PARTE FRONTAL DA LATARIA
23	--	SERVIÇO NO PAINEL
24	--	SERVIÇO NO RASTREAMENTO ELETRÔNICO
25	--	SERVIÇO DE REVISÃO GERAL DA ELÉTRICA
26	--	SERVIÇO DE SOLDA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE TRES FORQUILHAS

LOTE 05: ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 PLACA: IUI 3606

QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
01	02	FAROLETE
02	01	QUEBRA SOL
03	04	MOLAS TRASEIRAS
04	04	MOLAS DIANTEIRAS
05	01	ROLAMENTO DO CARDAN
06	01	BARRA CURTA DIREÇÃO
07	01	EMBUCHAMENTO DE MOLA
08	06	BUCHAS DA MOLA TRASEIRA
09	02	AMORTECEDOR DIANTEIRO
10	02	AMORTECEDOR TRASEIRO
11	02	RETENTOR DA RODA TRASEIRA
12	01	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO
13	02	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA
14	06	BUCHA MOLAS DIANTEIRAS
15	01	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO
16	01	KIT EMBUCHAMENTO COMPLETO
17	06	BUCHA ESTABILIZADORA TRASEIRA
18	02	TERMINAL DIREÇÃO BARRA LONGA
19	02	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO
20	04	ROLAMENTO DA RODA
21	01	JOGO DE PALHETA LIMPADOR PARABRISA
22	06	BUCHA ESTABILIZADORA DIANTEIRA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE TRES FORQUILHAS

SERVIÇOS		
23	--	SERVIÇO DE TROCA DE PEÇAS DA MECÂNICA

LOTE 06: ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 PLACA: ITO 0565

QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
01	01	PARABRISA DIANTEIRO
02	01	SENSOR DA PORTA
03	02	MOLAS TRASEIRAS
04	01	ROLAMENTO DO CARDAN
05	06	BUCHAS DA MOLA TRASEIRA
06	02	AMORTECEDOR DIANTEIRO
07	02	AMORTECEDOR TRASEIRO
08	02	RETENTOR DA RODA
09	01	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO
10	02	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA
11	06	BUCHA MOLAS DIANTEIRAS
12	01	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO
13	01	KIT EMBUCHAMENTO COMPLETO
14	01	BUCHA ESTABILIZADORA TRASEIRA
15	02	TERMINAL DIREÇÃO BARRA LONGA
16	02	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO
17	01	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO
18	01	PALHETA LIMPADOR PARABRISA
19	01	JOGO DE PALHETA LIMPADOR PARABRISA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TRÊS FORQUILHAS

SERVIÇOS		
20	--	SERVIÇO DE TROCA DE PEÇAS DA MECÂNICA
21	--	SERVIÇO DE REVISÃO GERAL DA ELÉTRICA
22	--	SERVIÇO DE CONCERTO DA PORTA

2.DA PARTICIPAÇÃO

2.a - Podem participar desta Licitação todos interessados que atenderem eficazmente, na íntegra os requisitos deste Edital.

3. DA ENTREGA DOS ENVELOPES - PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO.

Sugestão para identificação dos envelopes

AO MUNICÍPIO DE TRÊS FORQUILHAS
EDITAL DE CARTA CONVITE N.º 05/2021.
ABERTURA: 26/11/2021 – 09:30 HORAS
ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE:
CNPJ:

AO MUNICÍPIO DE TRÊS FORQUILHAS
EDITAL DE CARTA CONVITE N.º 05/2021
ABERTURA: 26/11/2021 – 09:30 HORAS
ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA
PROPONENTE:
CNPJ:

3.a - Os envelopes com as propostas e a documentação deverão ser entregues, fechados, com cola, no Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS, até às **09:30 horas do dia 26 de Novembro de 2021.**

3.b - **ENVELOPE Nº 1** - Deverá ser entregue fechado com cola, trazendo em seu interior cópias autenticadas dos seguintes documentos, com datas de validade posterior à data de abertura do envelope: Certidão negativa de débitos junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão negativa de débitos trabalhistas, Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante e Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, documentos estes que não servirão como documentos para



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICIPIO DE TRES FORQUILHAS

cadastro, na parte externa do envelope deverá estar o nome da empresa proponente, o nº desta licitação, a hora e a data da abertura do envelope;

3.c - **ENVELOPE Nº 2** - Deverá ser entregue, fechado com cola, trazendo em seu interior, a proposta em uma via e na parte externa, deverá estar identificado com o nome e o endereço da empresa proponente, o nº desta licitação, a hora e a data de abertura;

3.d - O relógio que marcará a hora da entrega dos envelopes, desta licitação será o relógio instalado no prédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS.

4 - ABERTURA DOS ENVELOPES

4.a - Os envelopes recebidos com a documentação, envelope nº 1, serão abertos, no Setor de Licitações, da PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS, sito na Av. Dos Imigrantes, nº4123, encerrado o prazo para entrega dos mesmos será iniciada a abertura dos envelopes com as propostas, dos proponentes habilitados, envelope nº 2;

4.b - Os envelopes com as propostas dos concorrentes inabilitados, serão devolvidos, fechados, aos mesmos;

4.c - Após o término da abertura do último envelope com a documentação a Comissão de Licitações do Município de Três Forquilhas, dará início à abertura dos envelopes com as propostas dos concorrentes habilitados e fará a apreciação das mesmas, rubricando cada folha e os concorrentes presentes poderão igualmente examiná-las e rubricá-las;

9/13

4.d - Se no dia da abertura dos envelopes não houver expediente, ficam os trabalhos transferidos para o primeiro dia útil, no mesmo local e hora;

4.e - Encerrada esta fase, a Comissão de Licitações dará por encerrada a sessão de abertura de envelopes proposta e documentação.

5 - DAS PROPOSTAS

5.a - A apresentação das propostas implica na aceitação integral e irretratável dos termos deste **EDITAL**, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas gerais aplicáveis.

5.b - As propostas deverão ser redigidas em português, de forma clara, **NÃO PODENDO SER MANUSCRITA**, sem emendas, ressalvas ou rasuras, em uma via e deverão estar identificadas com o nome da empresa proponente e a assinatura do responsável ou representante da mesma.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICIPIO DE TRES FORQUILHAS

5.c - Os preços descritos nas propostas deverão ser unitários e ter uma validade mínima para trinta dias, contados a partir da abertura das propostas, cotado em real, para pagamento conforme determina o item 6 deste edital;

5.d - Na proposta deverá estar explícita o prazo de validade da mesma e prazo;

5.e - A empresa vencedora deverá apresentar na proposta o prazo mínimo de 90 dias de garantia para o objeto deste Edital.

5.f - Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou com valor zero.

5.g- As vantagens adicionais deverão constar nas propostas de forma clara e precisa, sendo vedada à inscrição de mera indicação sobre quaisquer outras vantagens adicionais dos demais licitantes;

5.h - Após a abertura dos envelopes não serão admitidos, por qualquer motivo, modificações ou substituição das propostas ou quaisquer outros documentos apresentados;

5.i - Os proponentes poderão apresentar quantas propostas quiserem, sempre em uma via e em envelopes separados;

5.j - Se o proponente for representado por procurador deverá anexar na proposta procuração com poderes para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação;

10/13

6 - DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado pela Administração Municipal, após a prestação do serviço, mediante a apresentação de nota fiscal.

7 - PRAZOS

7.a - Esgotados todos os prazos e recursos a administração, no mesmo dia, convocará o (s) vencedor (es) para o cumprimento do item exigido neste processo licitatório.

7.b - O prazo de que trata o artigo anterior poderá ser prorrogado, uma vez pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada e durante os transcurso do prazo constante no item 7.a deste Edital;

7.c – O prazo para a prestação do serviço, objeto deste edital é de 15 dias. Se o licitante vencedor convocado não cumprir com a entrega do objeto, o Município licitante convocará os licitantes remanescentes, na ordem de melhor preço, para a assinatura, e igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados pelo critério previsto na proposta ou então anulará a licitação sem prejuízo da aplicação da pena de multa do valor correspondente a 10% do valor total do contrato e mais a suspensão por dois anos, da participação e impedimento de contratar com a administração;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICIPIO DE TRES FORQUILHAS

7.d - Em nenhuma hipótese será concedido o prazo para apresentação da documentação e propostas exigidas e não apresentadas nas datas e horas já estipuladas neste Edital;

8 - DOS RECURSOS

8.a - Em todas as fases da presente licitação, serão observadas normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do artigo 109 da Lei 8666/93;

8.b - A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS-RS, reserva-se o direito de em caso de anulação ou revogação do presente Edital, poder repetir ou não a qualquer tempo a presente licitação, sem direito à indenização de qualquer espécie aos interessados participantes ou não do presente certame;

8.c - Os interessados que tiverem dúvidas de caráter legal ou técnico na interpretação dos termos deste Edital ou quaisquer outras a eles mencionadas, deverão dirigir-se ao setor de licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS, sito à Av. Dos imigrantes, nº 4123, em petição por escrito com antecedência mínima de 5 dias antes do horário fixado neste edital para a abertura dos envelopes com a documentação;

8.d - Só terão direito de usar a palavra, rubrica e as propostas, apresentar reclamação ou recursos, assinar atas os licitantes ou seus representantes credenciados, os membros da comissão de licitação e a Senhora Prefeita Municipal de Três Forquilhas.

9 - INABILITAÇÃO

9.a - Serão inabilitados os licitantes que não apresentarem a documentação exigida neste Edital ou que apresentarem documentos rasurados com data de validade anterior à data de abertura dos envelopes, ou com sinais de alteração;

9.b - Os proponentes que não apresentarem qualquer um dos documentos, ou apresentarem os documentos em desconformidade com o solicitado neste Edital, serão considerados inabilitados para esta Licitação, recebendo de volta o envelope proposta fechado.

10 – DESCLASSIFICAÇÃO

10.a - Serão desclassificadas todas as propostas que deixarem de atender a qualquer um dos requisitos deste edital.

10.b- Serão desclassificadas as proposta que ultrapassarem o valor estimado neste processo.

11 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11. a - A Comissão de Licitações do Município se reunirá no mesmo dia da abertura dos envelopes, para avaliar e julgar as propostas que forem abertas;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICIPIO DE TRES FORQUILHAS

11. b - Será considerada Vencedora a proposta que atender na íntegra os requisitos deste Edital, apresentando o **Menor Preço Global Por Lote**, caso haja empresa que apresente proposta com valores inferiores a cotação de mercado, a proposta será analisada pela assessoria jurídica do Município.

11.c - Esta licitação será julgada e homologada com observância do previsto nos artigos, 43, 44, e 64 e seus incisos e parágrafos da Lei 8666/93 e artigo 45 da Lei 8666/93;

11.d - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, depois de obedecido o disposto no parágrafo segundo do artigo terceiro da Lei 8.666/93 e 8.883/94, será utilizado sorteio em ato público, com a convocação prévia de todos os proponentes interessados;

11.e - Os resultados finais, serão divulgados aos concorrentes em data posterior ao da abertura das propostas;

11.f - A Prefeitura Municipal reserva-se o direito de não adjudicar a decisão final a nenhum dos concorrentes, bem como anular no seu todo ou em partes o presente procedimento licitatório por interesse público, caso ocorra algum motivo, fato excepcional ou imprevisível a critério da comissão de licitações ou da Senhora Prefeita Municipal, sem que caiba a qualquer dos interessados, participantes ou não da presente licitação, o direito de reclamação ou indenização de qualquer espécie.

12 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

12.a - Encerrada a fase de julgamento e adjudicação, o processo será encaminhado a Senhora Prefeita Municipal que concordando com o relatório, homologará esta licitação.

12/13

13 - DAS PENALIDADES

13.a - Os proponentes ficarão sujeitos as penalidades previstas no caput do artigo 96 e seus incisos, bem como a do caput do artigo 109, c e f, ambos da Lei 8666/93 e 8883/94.

14 - RUBRICA

14. a - As despesas do presente Edital, correrão por conta das rubricas:

339039/2020 – Manutenção e conservação de Veículos – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

339030/2020 – Material para Manutenção de Veículos – Material de Consumo.

15- DISPOSIÇÕES GERAIS

15.a - **Cópias do presente Edital poderão ser obtidas na PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS, sito na Av. dos Imigrantes nº 4123, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00h às 11:30h e das 13:30 às 17:00, maiores informações pelo telefone (51) 3628-5263 ou pelo Email: licitacao@tresforquilhas.rs.gov.br**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICIPIO DE TRES FORQUILHAS

15.b - Os interessados que tiverem dúvidas de caráter legal ou técnico na interpretação dos termos deste Edital, ou quaisquer outras a ele, deverão dirigir-se a PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS, em petição por escrito com antecedência mínima de 48 horas antes do horário fixado para a abertura dos envelopes.

Este processo foi analisado, sob o prisma jurídico-formal, e se acha aprovado por essa assessoria jurídica, podendo ter regular prosseguimento.

Três Forquilhas, 18 de Novembro de 2021.

Este Edital se encontra examinado e aprovado.

Loraci Klippel Melo Germann

Prefeita Municipal

Ademilson de Souza

Assessor Jurídico/ OAB nº 30909